ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA Nº ___/2022-DF

DIREÇÃO DO FORO DA COMARCA DE CANOAS/RS

A Excelentíssima Senhora Doutora Betina Mostardeiro Mühle de Constantino, Juíza de Direito Diretora do Foro da Comarca de Canoas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que na data de 15/08/2022 ocorreu forte temporal na Cidade de Canoas, inclusive com danos a um dos estacionamentos do prédio do Foro, bem como que o prédio do Foro de Canoas encontra-se até o presente momento sem energia elétrica e *internet*,

CONSIDERANDO que o Serviço Registral de Canoas, 1ª Zona (RCPN), e o Registro de Imóveis, estão com seus prédios sem fornecimento de energia elétrica ainda em razão do temporal, salientando-se que as demais Serventias Extrajudiciais situadas em Canoas, bem como Serventia Extrajudicial localizada em Nova Santa Rita, possuem condições normais de operação,

CONSIDERANDO que não há previsão de retorno do fornecimento de energia elétrica tanto no prédio do Foro de Canoas, quanto nos prédios das serventias extrajudiciais mencionadas acima,

CONSIDERANDO que a falta de luz determina que a água disponível no prédio do Foro é somente a constante dos reservatórios, sendo insuficiente para manutenção das condições sanitárias em caso de uso em situação normal de circulação de pessoas no prédio,

CONSIDERANDO, por fim, que em razão da falta de energia e consequentemente de *internet* não há como acessar o sistema Themis para localização de autos físicos, restando inviabilizado o trabalho no sistema *e-proc* nas dependências do Foro,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o comparecimento presencial de apenas um servidor por unidade, para atendimento ao público que eventualmente acessar o prédio do Foro nesta data, bem como para atendimento por meio do balcão virtual.

Art. 2º – Determinar o fechamento do Serviço Registral de Canoas, 1ª Zona (RCPN), e do Registro de Imóveis de Canoas, na data de hoje, 17/08/2022, a partir da publicação da presente portaria.

Art. 3º - Eventuais urgências deverão ser encaminhadas ao Plantão Extrajudicial de Canoas da seguinte forma: Serviço Registral de Canoas, 1ª Zona (RCPN), (51) 99 77 25 317.

REMETA-SE CÓPIA À EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA, OAB, MINISTÉRIO PÚBLICO, DEFENSORIA PÚBLICA, ASSIM COMO IMPRENSA.

CUMPRA-SE.

Canoas, 17 de agosto de 2022.

Betina Mostardeiro Mühle de Constantino
Juíza de Direito Diretora do Foro de Canoas